



**DECRETO nº 1.944**, de 08 de agosto de 2019.

**Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 36.196,10 (trinta e seis mil e cento e noventa e seis reais e dez centavos) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2019.**

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e observadas as disposições da Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018), **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 36.196,10 (trinta e seis mil e cento e noventa e seis reais e dez centavos)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018):

Órgão:	08 – SECRET. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Projeto/Atividade:	08.001.0020.0122.0010.2098 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	36.196,10
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.</b>		<b>R\$</b>	<b>36.196,10</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, a **redução**, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do presente exercício de 2019:

Órgão:	08 – SECRET. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Projeto/Atividade:	08.001.0020.0607.0010.2099 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	8.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	17.753,10
Órgão:	08 – SECRET. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.002 – FUNDER		
Projeto/Atividade:	08.002.0018.0543.0078.2101 – DESENVOLVIMENTO PROGRAMA REFLORESTAMENTO		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.0001 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.443,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.</b>		<b>R\$</b>	<b>36.196,10</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 08 dias do mês de agosto de 2019.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 08/08/2019.

**Carla Patrícia Böer**  
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 08/08/2019.